



# **Dossiê Ensino Fundamental no Brasil**

## ***Estudo para a construção do Plano Municipal de Educação de Palmas***

**Coneb (2008) e Conae (2010)**

**Profa. Dra. Rosilene Lagares – UFT/Pedagogia/PPGE/PET PedPalmas  
Palmas, 29 de maio de 2012**

# Dossiê Ensino Fundamental no Brasil

## Coneb 2008

3. **universalização e ampliação do ensino fundamental para nove anos**, proporcionando mais tempo e oportunidade de aprendizagem à escolarização obrigatória e gratuita no País, e, ao mesmo tempo, a otimização do uso da capacidade instalada nos diversos sistemas de ensino, o que inclui favorecer a autonomia das escolas em seus múltiplos aspectos; o estímulo ao professor e à escola, para desenvolverem discussões sobre o currículo; a investigação e a análise das lacunas entre as propostas curriculares; a promoção de discussões, análise e proposição a respeito do currículo na perspectiva das diferentes linguagens e da diversidade cultural; a avaliação dos resultados de propostas alternativas, gestadas e implementadas em diferentes municípios; o estímulo à implantação de organizações curriculares alternativas à seriação, conforme o previsto no Art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a avaliação das possibilidades e sentidos do trabalho da alfabetização e do letramento, no âmbito do ensino fundamental; a adequação dos espaços físicos, mobiliário e material didático pedagógico às etapas e modalidades de ensino da escola; (p. 17)
4. **superação da ruptura entre os anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental**, bem como em todas as etapas da educação básica, compreendendo os ciclos/séries que os integram como tempos e espaços articulados e interdependentes..... (p. 17)

## Conae 2010

- c) **A universalização e a ampliação do ensino fundamental (EF) para nove anos**, considerando-se estabelecer, por meio de lei específica, **que o ingresso no EF só ocorra aos seis anos completos ou a completar até o início do ano letivo (no máximo até março do ano de ingresso)**, admitindo-se a possibilidade de a criança nesta faixa etária manter-se na rede física da educação infantil com o mesmo currículo e o profissional que já a atendia; [...] Isto inclui favorecer a autonomia das escolas em seus múltiplos aspectos; estimular o/a professor/a e a escola a desenvolverem discussões sobre o currículo e sua gestão pedagógica; investigar e analisar as lacunas entre as propostas curriculares; promover discussões, análise e proposição a respeito do currículo, na perspectiva das diferentes linguagens e da diversidade cultural, dentre outras; avaliar os resultados de propostas alternativas, gestadas e implementadas em diferentes sistemas; estimular a implantação de organizações curriculares alternativas à seriação, conforme o previsto no Art. 23 da LDB (Lei n. 9.394/96); avaliar as possibilidades e o sentido do trabalho da alfabetização e do letramento, no âmbito do ensino fundamental, considerando as características específicas das crianças de seis anos de idade; adequar os espaços físicos, mobiliário e material didático-pedagógico às etapas e modalidades de ensino da escola, considerando o custo-aluno/a e os referenciais de qualidade para cada nível ou etapa de educação. (p. 68-69)

# Dossiê Ensino Fundamental no Brasil

## Coneb 2008

## Conae 2010

d) A **superação da ruptura entre os anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental**, bem como em todas as etapas da educação básica, compreendendo ciclos, séries e outras formas de organização, como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si. Nesse sentido, cabe compreender a **construção de espaços coletivos para a formação em serviço dos/das profissionais da educação** como uma das tarefas da gestão democrática das escolas, que deverá ser viabilizada em todos os sistemas de ensino. (p. 69)

n) A **formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas e do projeto político-pedagógico para a expansão da escola de tempo integral**, com financiamento de acordo com o custo aluno/a-qualidade (CAQ). Tal assertiva sustenta-se, primeiro, no entendimento de que a educação básica de qualidade, analisada sob o prisma social, precisa oferecer condições de atendimento/inclusão de todos/as no processo educacional no ensino “regular” (educação infantil, ensino fundamental e médio).

Por isso, o **acesso à escola** – porta inicial da democratização da educação – **necessita ser ampliado em duas dimensões:**

- (1) Em **termos de número de vagas nas escolas públicas**, para atendimento de toda demanda educacional – universalização da educação básica;
- (2) E no **tempo das demandas educacionais específicas** (educação especial, educação de jovens e adultos, educação escolar indígena, educação dos/das afrodescendentes, educação do campo, educação profissional e educação ambiental), com a permanência diária dos/das estudantes na escola. (p. 73).